LEI N. 488/2014

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2014, créditos adicionais especiais, no valor de R$ 66.758,40 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

07 Departamento Municipal de Saúde
07.002 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0008.2057 VIGIASUS
Conta: 2301
Natureza Despesa - 3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo R$ 15.683,21
Conta: 2302
Natureza Despesa – 3.3.90.36.00.00 –Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.500,00
Conta: 2303
Natureza Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 15.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1°, será utilizado o Excesso de Arrecadação da receita creditada pelo Estado com a finalidade de manutenção de serviços básicos de saúde: Conta de Receita 1.7.2.2.3.3.02.00.00, valor de R$ 66.758,40 nos termos do artigo 43, § 1º , inciso III , da lei nº4.320/64.

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal